

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
INSTITUTO DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL)
CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGL-IL N° 09/2025-
Edital DPG N° 002/2025

PROCESSO N° [23106.057798/2025-45](#)

1. PREÂMBULO

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGL) da Universidade de Brasília (UnB) torna pública a abertura da presente Chamada para seleção de discentes dos cursos de Mestrado e de Doutorado do PPGL, especificamente para indicação ao Edital DPG 002/2025 (Processo SEI n° 23106.050447/2025-11) para o provimento de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG), conforme resultado da Chamada Pública CNPq n° 50/2024. As bolsas são destinadas a estudantes regularmente matriculados em cursos Stricto sensu acadêmicos de Mestrado e Doutorado da UnB.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Apoiar a permanência de estudantes de Pós-Graduação, na manutenção e no desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação de forma a reduzir o atual déficit de bolsas de demanda social, nos cursos de Mestrado e Doutorado, por meio da implementação de bolsas concedidas pelo CNPq à UnB, conforme o Projeto Institucional submetido à Chamada Pública n° 50/2024 (Processo n. 422294/2025-0).

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Esta Chamada interna do PPGL-IL-UnB 09/2025 obedecerá à legislação pertinente - Edital PPG/UnB 002/2025; Resolução CEPE/UnB n°. 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas; e Resolução CPP/UnB n°. 0011/2020, que trata dos critérios para as bolsas de Mestrado e de Doutorado nos programas de Pós- Graduação da UnB.

3.2 Os(As) selecionados(as) no resultado final deste processo seletivo serão indicados ao DPG/UnB, em atendimento ao Edital DPG/UnB n°. 002/2025.

3.3 O processo seletivo será realizado por Comissão específica designada pela Coordenação do PPGL.

3.4 A Comissão elaborará duas listas de classificação: uma para os(as) candidatos/as do curso de Mestrado; outra para os(as) candidatos(as) do curso de Doutorado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Este edital é financiado com recursos do CNPq, conforme concessão aprovada para a UnB no âmbito da Chamada Pública CNPq n° 50/2024. O valor total do edital é de R\$ 10.427.020,80 (dez milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, vinte reais e oitenta centavos).

4.2. Serão disponibilizadas 98 (noventa e oito) bolsas de Mestrado no valor de no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e 32 (trinta e duas) bolsas de Doutorado no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), conforme Portaria CNPq n° 1.237/202.

4.3. A vigência das bolsas será de 24 (vinte e quatro) meses para a/o discente de Mestrado e de 48

(quarenta e oito) meses para a/o discente de Doutorado.

4.4. As bolsas serão distribuídas aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) de acordo com critérios definidos no item 6.1.3 do Edital DPG/UnB nº. 002/2025.

5. DA ANÁLISE PELO DECANATO DE PÓS-GRADUAÇÃO

5.1. A documentação encaminhada será analisada pelo DPG.

5.1.1. Serão aprovadas apenas candidaturas que apresentarem a documentação completa e em conformidade com as exigências deste Edital.

5.1.2. O critério de alocação das bolsas pelo DPG aos PPGs será para os que tenham maior déficit de bolsas com prioridade para os/as discentes com dedicação exclusiva ao curso de Pós-Graduação;

5.1.3. A implementação respeitará a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) encaminhada pelos PPGs priorizando os candidatos que atendam ao item 6.1.2 do Edital DPG/UnB nº. 002/2025 (discentes com dedicação exclusiva ao curso de Pós-Graduação).

5.1.4. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

I - Tenha ingressado por Ações Afirmativas, conforme artigo 15 da Resolução CEPE 044/2020.

II - Seja lactante ou tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade;

III - Esteja matriculado(a) em programa de pós-graduação cuja avaliação Capes seja, em ordem de prioridade: 3, 4, 5, 6 e 7.

5.2. O resultado, com a lista dos(as) PPG contemplados, bem como número e natureza de bolsas, será divulgado no sítio eletrônico do DPG, conforme item 7.1 do Edital DPG/UnB nº. 002/2025.

6. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1 A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, contemplando-se, prioritariamente, os(as) ingressantes no PPGL por Ações Afirmativas, conforme artigo 15 da Resolução CEPE 044/2020, e os demais selecionados de acordo com a pontuação obtida nos critérios de avaliação, de pontuação e de classificação (item 8 desta Chamada), em ordem de prioridade, como prevê o Edital PPG/UnB 002/2025.

6.2 A Comissão utilizará como referência o Quadro de pontuação disponível no item 8 desta Chamada, que deverá, necessariamente, ser preenchido(a) pelo próprio(a) candidato(a).

6.3 As informações declaradas e constantes dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do(a) participante, que responderá por qualquer aspecto relativo à fidedignidade das informações.

6.4 Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) que, na seguinte ordem:

I - Tenha ingressado por Ações Afirmativas, conforme artigo 15 da Resolução CEPE 044/2020.

II - Seja lactante ou tenha filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade;

7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

7.1. Do(a) Candidato(a):

7.1.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

7.1.1.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto de entrada e permanência no país por período igual ou superior ao da vigência da bolsa pleiteada;

7.1.1.2. Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação *Stricto sensu* acadêmico da UnB;

7.1.1.3. Estar dentro do prazo regulamentar para defesa de Mestrado (24 meses) ou Doutorado (48 meses);

- 7.1.1.4. Não ter reprovação em disciplinas ou estar na condição de trancamento de curso;
- 7.1.1.5. Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, nos últimos 3 (três) meses, a contar da data de publicação deste Edital;
- 7.1.1.6. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 7.1.1.7. Atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria CNPq nº 2.080/2024, que regulamenta o PIBPG.
- 7.1.1.8 Não estar inadimplente em prestação de contas de editais do DPG e do PPGL-PROAP.
- 7.1.1.9 Preencher e assinar o formulário do/a candidato/a (Anexo I).
- 7.1.1.10 Preencher o **Quadro de pontuação disponível no item 9 desta Chamada.**
- 7.1.1.11 Anexar os comprovantes apenas dos documentos referidos no quadro de pontuação disponível no item 8 desta Chamada.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1 As inscrições de candidatos/as para a presente Chamada estarão abertas **entre os dias 17 e 19 de junho de 2025**, conforme cronograma de atividades descrito no item 11.
- 8.2 Não serão aceitos pedidos de substituição de documentação, documentos ou solicitações enviadas fora do prazo estipulado.
- 8.3 Para inscrição, deverá ser enviado para a **Coordenação do PPGL** (ppgl@unb.br), sob o título **CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGL N. 09/2025-DPG**, em **um documento PDF ÚNICO**, todos os documentos listados no item 8 desta Chamada:
 - 8.3.1. **Formulário do(a) candidato(a) devidamente preenchido e assinado (disponível no Anexo I);**
 - 8.3.2 **Quadro de pontuação constante no item 9 preenchido;**
 - 8.3.3 **Comprovantes dos documentos referidos no Quadro de pontuação disponível no item 9.**
 - 8.3.4 **Histórico Escolar atualizado;**
 - 8.3.5 **Currículo *Lattes* gerado no formato PDF, atualizado nos últimos três meses, a contar da data de publicação desta Chamada;**
- 8.4 Ao submeter sua solicitação, o/a proponente manifesta conhecimento dos requisitos e das demais normas da presente Chamada interna e do Edital DPG/UnB nº. 002/2025.
- 8.5 A Comissão e a Coordenação do PPGL não se responsabilizam pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 8.6 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do/a proponente, que responderá por qualquer aspecto relativo à fidedignidade das informações.
- 8.7 **Os dados da solicitação enviada não poderão ser substituídos.**

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, DE PONTUAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A documentação enviada, conforme o item 8, será objeto de análise da Comissão Avaliadora para proceder à classificação dos candidatos a esta Chamada.

9.2 A habilitação do(a) candidato(a) somente ocorrerá por meio do envio da documentação final completa e assinada conforme indica Edital DPG 002/2025.

9.3 Os/as candidatos/as, na ordem seguinte, terão prioridade na **classificação** neste processo seletivo:

9.3.1 Candidatos autodeclarados indígenas, candidatos autodeclarados quilombolas, candidatos autodeclarados negros e candidatos com deficiência (cf. Art. 2º da Resolução CPP nº. 011/2020, Art. 15º da Resolução CEPE nº. 0044/2020 e Art. 8º da Resolução CPP nº. 05/2020), incluindo essa informação no Formulário de inscrição (Anexo I);

9.3.2 Candidatos que fazem parte do grupo de estudantes hipossuficientes, registrados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, incluindo essa informação no formulário de inscrição (Anexo I); e

9.3.3 Candidatas lactantes ou que tenham filhos(as) com até 2 (dois) anos de idade;

9.3.4 Candidatos/as que ingressaram até 2023 no PPGL.

9.4 As candidaturas habilitadas serão avaliadas e pontuadas conforme dois critérios: (1) vulnerabilidade socioeconômica (5 pontos) e (2) produção acadêmica informada no Currículo *Lattes* e comprovada no dossiê de inscrição (produção dos últimos dois anos) (5 pontos).

9.5 O quadro seguinte deverá ser preenchido com a pontuação, e os itens informados deverão ser comprovados, conforme indica o item 8.

Quadro de pontuação (Anexar comprovantes)		
Nome Completo:		Matrícula PPGL:
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	VALOR POR ITEM E PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO/A CANDIDATO/A
Artigos científicos recentes publicados em periódicos (nos últimos dois anos)	0,5 ponto por artigo publicado (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
Autoria ou coautoria de livros publicados (nos últimos dois anos)	1,0 ponto por livro publicado (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
Capítulos de livros publicados (nos últimos dois anos)	0,5 ponto por capítulo publicado (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais (nos últimos dois anos)	0,5 ponto por apresentação (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos internacionais (nos últimos dois anos)	1,0 ponto por apresentação (pontuação máxima - 1,0 ponto)	
CAD ÚNICO DECLARADO	5 PONTOS	

PONTUAÇÃO TOTAL COMPROVADA**10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

10.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório nos dias 21 e 22 de junho de 2025, por meio do endereço eletrônico da **Coordenação do PPGL** (ppgl@unb.br), sob o título RECURSO_CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGL N. 09/2025-DPG. Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo estabelecido no cronograma de atividades.

11. DO CRONOGRAMA

DATAS	ETAPA E RESPONSÁVEIS
Entre 17 e 19 de junho de 2025	Inscrição dos/candidatos/as - Responsável: o/a próprio/a candidato/a
20 de junho de 2025 (previsão)	Divulgação do Resultado preliminar no site do PPGL - Responsável: Secretarias do PPGL e IL
21 e 22 de junho de 2025	Período para interposição de recursos - Responsável: o/a próprio/a candidato/a, pelo e-mail ppgl@unb.br
23 de junho de 2025 (previsão)	Divulgação do Resultado final no site do PPGL (https://ppgl.unb.br), sob a forma de lista dos/as candidatos/as indicados/as para indicação ao Edital 002/2025 DPG-UnB. Responsável: Secretarias do PPGL e IL
08 a 11 de julho de 2025	Envio da documentação dos candidatos selecionados para implementação das bolsas. Responsáveis: o/a próprio/a candidato/a e Secretarias do PPGL e IL
julho de 2025	Implementação das bolsas pelo DPG

12. DA IMPLEMENTAÇÃO

12.1. Os PPGs contemplados com bolsa/a de Mestrado ou Doutorado neste edital, deverão encaminhar ao DPG, no mesmo processo SEI da solicitação de inscrição encaminhado para a unidade DPG/Comissão Edital, a documentação completa dos discentes selecionados conforme exigências do CNPq para implementação das bolsas, de acordo com o item 12.2.

12.2. Para implementação das bolsas, será necessário:

12.2.1. Formulário de Cadastramento de Bolsista disponível no SEI, devidamente preenchido e assinado;

12.2.2 Cópia do RG e CPF do estudante;

12.2.3. Comprovante de matrícula atualizado;

12.2.4. Declaração de (não) vínculo empregatício e (não) acúmulo de bolsas;

12.2.5. Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

12.3. O pagamento das bolsas será realizado pelo CNPq diretamente a/ao bolsista selecionado.

13. DAS PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

13.1. Trabalhos publicados e a divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, de resultados obtidos com recursos do Projeto / Plano de Trabalho, deverão, obrigatoriamente, no idioma da divulgação, fazer menção expressa ao apoio recebido do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq Brasil), bem como mencionar quaisquer outras entidades/órgãos financiadores, especialmente aqueles que participaram no apoio do Projeto / Plano de Trabalho em conjunto com o CNPq.

13.2. Material de divulgação de eventos, publicações em geral e a publicidade relativa a eles, e de trabalhos e atividades apoiadas ou financiadas pelo CNPq, deverão trazer a logomarca deste em lugar visível, de fácil identificação em escala e tamanho proporcionais à área de leitura. Esclarecimentos a respeito e os padrões a observar devem ser objeto de consulta prévia junto à área de comunicação social do CNPq (comunicacao@cnpq.br).

13.3. Os itens anteriormente relacionados, bem como a publicidade relativa a eles, deverão trazer a logomarca de outras entidades/órgãos financiadores, em lugar visível, de fácil identificação, e em escala e tamanho proporcionais à área de leitura.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO

14.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita pelo PPG mediante o envio pelo PPG dos seguintes documentos:

14.1.1. Cópia da dissertação ou tese defendida ou comprovante de depósito na biblioteca no mesmo processo SEI que gerou a solicitação de apoio.

14.1.2. Relatório elaborado pelo bolsista contendo:

14.1.2.1. Rendimento acadêmico do beneficiário da bolsa de mestrado ou doutorado igual ou superior a MS, no período da vigência da bolsa;

14.1.2.2. Informações sobre as atividades de divulgação científica por meio de textos links de acesso, endereços eletrônicos fotografias, vídeos ou áudios, dentre outros produtos que poderão ser disponibilizados em repositórios públicos e utilizados pelo CNPq em suas atividades de comunicação institucional;

14.1.2.3. Lista dos artigos científicos resultantes dos projetos apoiados e links de disponibilização no caso de repositórios eletrônicos de acesso público.

15. DA DESISTÊNCIA, DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

15.1. O(A) bolsista deve comunicar imediatamente ao(à) orientador(a) e à coordenação do programa de pós-graduação caso não seja possível cumprir os requisitos previstos neste Edital.

15.2. O(A) estudante bolsista deverá devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebidas(s) indevidamente, em caso de não cumprimento das obrigações previstas neste Edital.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante DEVE ESTAR EM DIA COM AS PRESTAÇÕES DE CONTAS junto ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios;

16.2. As bolsas concedidas no âmbito do PIBPG não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

16.3. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação do PPGL e do DPG;

16.4. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza;

16.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 16 de junho de 2025.

Profa. Dra. Viviane Cristina Vieira
Coordenadora do PPGL



ANEXO I

**CHAMADA SIMPLIFICADA INTERNA PPGL-IL N° 09/2025-
Edital DPG N° 002/2025**

Nome Completo:	Matrícula PPGL:
Nome Social:	Link para o CV Lattes:
Registro ORCID:	CPF:
E-mail:	Telefone:
Data de Nascimento:	Ano de ingresso no PPGL:
Curso: () Mestrado () Doutorado	Endereço Completo:
Nacionalidade:	
Nome do/a orientador/a:	
AÇÕES AFIRMATIVAS: Marque um X se você se enquadrar em uma das categorias de ações afirmativas abaixo: () Indígena autodeclarado/a () Quilombola autodeclarado/a () Negro/a autodeclarado/a () Pessoa com deficiência	VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA: Marque um X se você for inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico): () Número de Registro no CadÚnico:

Declaro, para os devidos fins, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.

(Assinatura do/a candidato/a)

Brasília, ____ de _____ de 2025.